

**Publicado por:**  
Luciana Lima Maia  
**Código Identificador:**92B4CB46

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 0109/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ANTONIA LUCIA DE SOUSA PADRE.

A Presidente do IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Sr<sup>a</sup> Luciana Lima Maia, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **0102/2023-IPMR e;**

**CONSIDERANDO** que a Servidora ANTONIA LUCIA DE SOUSA PADRE, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE a Servidora ANTONIA LUCIA DE SOUSA PADRE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010154-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2002			
VALOR MÉDIA	DA	PERCENTUAL	VALOR DO PROVENTO
R\$1.511,53		65,26%	R\$986,42
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R\$ 1.320,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Luciana Lima Maia  
**Código Identificador:**77027F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006112023/001-IN/SEMAP, ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-IN/SEMAP, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, ROSEMBERG FREIRE GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.276/0001-00, OBJETO O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica especializada para formatação e estruturação legal e procedimental, sobre o Tema 1130, R\$ 23.249,85 (vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, VIGÊNCIA 19 de dezembro de 2023, até 19 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA 19 de dezembro de 2023,

**CEZAR CAETANO DA SILVA** -  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**52E21A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO, publicada no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 20/11/2023, Edição 241 Seção 3 Pagina 311. Onde Se Ler – DATA DA ASSINATURA 19 de novembro de 2023 - Leia-Se – DATA DA ASSINATURA 19 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**66462598

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º11/2023**

O Município de Santa Luzia do Pará torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação de data do recebimento - Pregão Presencial nº 11/2023, com abertura marcada para o dia 11/12/2023 às 09:30 horas, fica ADIADO para o dia 29/12/2023 às 09:30 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** Ocorrerá na Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º14/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: **05/01/2024**, às 09:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br>

Santa Luzia do Pará, 21 de Dezembro de 2023.

**Edielma Ramos Canto**  
**Pregoeira**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 140701/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Tomada de Preço Nº 06/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado ALTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 35.042.289/0001-96. Período: 18.07.2023 a 18.12.2023 para 18.12.2023 a 15.06.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 18/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Contrato Tomada de Preço SRP nº 07/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2807001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES IRELI CNPJ: 33.736.452/0001-95 Período : 28/07/2023 a 28.11.2023 para 28.11.2023 a 28.03.2024-conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28/11/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso

Santa Luzia do Pará, 21 de dezembro de 2023

**ANA CAROLINA BARBOSA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Ana Carolina Barbosa Costa  
**Código Identificador:**F5641040

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 22.039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLON DE SOUSA PORTELA, CPF Nº 582.469.592-04.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Travessa Frei Ambrósio, 2134, entre as Avenidas Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 79,14 metros da Avenida Paulo Maranhão) Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 8,80 metros; ao Sul, com Antônio Mesquita Sousa, medindo 50,51 metros; a Oeste, com Rosa de Vasconcelos Gomes e Geraldo Walter de Almeida, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Paulino Francisco da Silva, medindo 50,50 metros, com uma área total de 474,70m²*”, em favor de MARLON DE SOUSA PORTELA, CPF nº 582.469.592-04, Processo Administrativo de nº 0105/2022-SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legislação Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**45B20535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 22.040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO

NESTA CIDADE A FELIPE JOAQUIM ARAÚJO RIOS MOREIRA, CPF Nº 520.184.742-00, FILHO DE JOSÉ MARIA RIOS MOREIRA E MARIA DO AMPARO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na “*Travessa Moraes Sarmiento, nº 310, entre as Avenidas São Sebastião e Rui Barbosa, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 53,39 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Moraes Sarmiento, medindo 08,39 metros; ao Sul; com Ambrósio Corrêa Campos, medindo 36,83 metros; a Oeste, com Associação Espirita Luz, Amor e Caridade, medindo 08,13 metros; ao Norte, com Maria Inês da Silva Froes, medindo 36,78 metros, com área total de 303,95m²*”, em favor de FELIPE JOAQUIM ARAÚJO RIOS MOREIRA, CPF nº 520.184.742-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0753/2022- SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**E0EAB9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 22.041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALDECI OLIVEIRA DE JESUS DOS SANTOS CPF Nº 427.683.812-68.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Travessa “08”, nº 491, entre a Travessa Rouxinol e Rua “D”, Bairro Nova República, Zona Sul (a 74,53 metros da Travessa Rouxinol). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa “08”, medindo 10,72 metros; a Leste, com Maria Glória de Moraes, medindo 21,06 metros; ao Sul,*